



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 24 de Fevereiro de 2026 – Nº3098

LEI Nº 1.919,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei nº 1.913, de 20 de janeiro de 2026.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, integralmente revogada, a Lei nº 1.913, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.920,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcela única, de acordo coma transferência efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Os recursos financeiros para cumprimento desta lei são oriundos da Resolução SES-RJ Nº 3.925, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, que será suplementado, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.921,  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede reajuste sobre o valor do auxílio alimentação.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste correspondente a 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor do auxilio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.807, de 24 de fevereiro de 2025, que passa ser de R\$ 522,20 ( quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, serão suplementadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DECRETO 7.329/25  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.220,00 (Trinta e sete mil e duzentos e vinte reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7329                                           |                   |                |                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos                                 |                   |                |                                           | Data 24/02/2026 |
| Cód. Reduz.                                               | Cód.Reduz. Origem | Típode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                           |                   |                |                                           |                 |
| 129                                                       | 128               | 1              | 1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000 | 2.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                           |                   |                |                                           |                 |
| 230                                                       | 232               | 1              | 1.09.0.27.122.0014.2062.33903000.15000000 | 220,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA |                   |                |                                           |                 |
| 1020                                                      | 450               | 1              | 1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000 | 8.000,00        |
| 1020                                                      | 448               | 1              | 1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000 | 2.000,00        |
| 1020                                                      | 446               | 1              | 1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000 | 5.000,00        |
| 1020                                                      | 445               | 1              | 1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000 | 1.000,00        |

|                                       |                   |                |                                           |           |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------|
| 1020                                  | 444               | 1              | 1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000 | 2.000,00  |
| 1020                                  | 440               | 1              | 1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000 | 4.000,00  |
| 1020                                  | 431               | 1              | 1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000 | 3.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                   |                |                                           |           |
| 1080                                  | 120               | 1              | 1.04.0.04.122.0014.2014.33903600.15000000 | 10.000,00 |
| Soma:                                 |                   |                |                                           | 37.220,00 |
| Anulação de Créditos Data 24/02/2026  |                   |                |                                           |           |
| Cód. Reduz.                           | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA       |                   |                |                                           |           |
|                                       | 120               | 1              | 1.05.0.04.122.0014.2027.31901100.15000000 | 10.000,00 |
|                                       | 128               | 1              | 1.05.0.04.122.0014.2027.33903600.15000000 | 2.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE       |                   |                |                                           |           |
|                                       | 232               | 1              | 1.09.0.27.122.0014.2062.33903900.15000000 | 220,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   |                   |                |                                           |           |
|                                       | 431               | 1              | 1.12.0.20.601.0002.2094.33903900.15000000 | 3.000,00  |
|                                       | 440               | 1              | 1.12.0.20.604.0019.2099.33903000.15000000 | 4.000,00  |
|                                       | 444               | 1              | 1.12.0.20.606.0002.2101.33903000.15000000 | 2.000,00  |
|                                       | 445               | 1              | 1.12.0.20.606.0002.2101.33903900.15000000 | 1.000,00  |
|                                       | 446               | 1              | 1.12.0.20.606.0002.2102.33903000.15000000 | 5.000,00  |
|                                       | 448               | 1              | 1.12.0.20.606.0002.2102.44905200.15000000 | 2.000,00  |
|                                       | 450               | 1              | 1.12.0.20.606.0007.2095.33903200.15000000 | 8.000,00  |
| Soma:                                 |                   |                |                                           | 37.220,00 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de fevereiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

### A DENGUE PODE MATAR!

### FAÇA SUA PARTE!



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior